

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 07/2019
PROJETO Nº BR-L1369

Instituição: MUNICÍPIO DE BELÉM

Pais: Brasil

Projeto: PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN II

Resumo: DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DE UMA METODOLOGIA PARA REVISÃO/REAJUSTE TARIFÁRIA PERIÓDICA PARA O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO A SER UTILIZADO PELA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

Empréstimo nº: 3303/OC-BR

Processo nº: 463/2018

Data limite: 22/08/2019

O MUNICÍPIO DE BELÉM/PA tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN II, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: a DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DE UMA METODOLOGIA PARA REVISÃO/REAJUSTE TARIFÁRIA PERIÓDICA PARA O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO A SER UTILIZADO PELA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, com prazo de duração de 12 (doze) semanas.

A Unidade Coordenadora do Programa – UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROMABEN II, convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em restar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços.

A lista curta poderão estar composta inteiramente por firmas consultorias nacionais.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas [Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9](#), e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualificação do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente - 08:00h às 17:00h.

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita (acompanhadas dos arquivos digitais em CD ou DVD) no endereço indicado até o dia 22/08/2019 às 17h00min (hora local).

Comissão Especial de Licitação do Promaben II

Atn: Monique Soares Leite

Av. Governador José Malcher, nº 2110, 3º andar, Bairro São Brás, Belém, Pará, Brasil

CEP: 66.060-230;

Tel: [+55 (91) 3202-9920]

Correio eletrônico: [comissaoespecialpromaben@gmail.com]